

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE PERSONAL NET

Sumário

1. Objetivo	2
2. Abrangência	2
3. Princípios do Código de Ética, Conduta e Integridade	2
3.1 Conflito de Interesses	3
3.2 Segurança da Informação Interna	4
3.3 Relações com Concorrentes, Fornecedores e Prestados de Serviços	4
3.4 Insider Trading (Utilização de Informações Privilegiadas)	5
4. Denúncias	5
5. Sanções	6
6. Vigência	6

1. Objetivo

O Código de Ética e Conduta objetiva estabelecer os princípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de todos os Colaboradores da PERSONAL NET Gestão em Saúde - PERSONAL NET, na sua atuação interna e com o mercado; bem como, suas relações com os diversos públicos.

O conteúdo desta política abrange os conceitos que orientam e definem os Princípios Negociais, os Conflitos de Interesses e o Compromisso Social da organização que constituem o conjunto de normas e princípios a serem observado pelos Colaboradores na realização de suas atividades.

A transgressão a qualquer das regras descritas no presente Código de Ética e Conduta, bem como nas regras constantes no Contrato Individual de Trabalho; nas demais regras verbais ou escritas instituídas pela empresa; e todas as normas, instruções e resoluções instituídas pelos Órgãos Reguladores e Associações de Classe Auto Reguladoras, que regem, disciplinam e orientam todas as atividades desempenhadas pela PERSONAL NET, será considerada infração contratual, sujeitando seu infrator às sanções cabíveis.

2. Abrangência

O presente Código de Ética e Conduta deve ser de observância obrigatória de todos os Colaboradores, os quais se comprometem a firmar o “Termo de Adesão ao presente Código de Ética e Conduta”, em anexo, tão logo iniciem sua relação profissional junto à Companhia, sendo também referência para outros públicos com os quais a PERSONAL NET se relaciona.

Na hipótese de qualquer dúvida acerca da aplicabilidade dos conceitos, princípios e previsões deste Código de Ética e Conduta, os Funcionários e Colaboradores deverão submeter suas dúvidas, questionamentos ou relatos aos seus Gestores e/ou a área de Governança Corporativa.

3. Princípios do Código de Ética, Conduta e Integridade

A PERSONAL NET e todos os seus Colaboradores comprometem-se a seguir os princípios abaixo como diretrizes de conduta em todas as suas relações:

Ética – Tratar os assuntos corporativos da forma mais correta e transparente possível, respeitando a legislação vigente e as políticas da empresa. Prezar pela segurança das informações; cultivar uma relação de confiança entre parceiros, clientes e demais envolvidos.

Compromisso com a Excelência – Atender a todos, parceiros, clientes e colaboradores, buscando o mais alto nível de excelência e eficiência.

Respeito – Transmitir informações verdadeiras sob qualquer circunstância, com transparência e integridade, demonstrando respeito mútuo em todos os nossos relacionamentos. Respeito à diversidade cultural.

Inovação – Realizar todas as atividades com agilidade e assertividade, priorizando urgências e buscando melhorias com criatividade.

Empreendedorismo – A atitude de “dono do negócio” é inerente a cada um dos profissionais da PERSONAL NET, que atuam com coragem na busca de inovação e melhorias contínuas.

Sustentabilidade – Busca continua de novos modelos, baseados na sustentabilidade e organização de recursos. Cuidado com os impactos sociais, econômicos e ambientais.

O profissionalismo e os interesses da Companhia devem sempre prevalecer nas relações com os clientes. Nenhum cliente deve ter tratamento preferencial por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer Colaborador.

Os interesses pessoais dos Funcionários e Colaboradores nunca deverão prevalecer sobre os interesses da empresa e/ou dos clientes.

3.1 Conflito de Interesses

O profissionalismo, a imparcialidade nos negócios e os interesses da Companhia devem sempre prevalecer nas relações com os clientes. Nenhum cliente deve ter tratamento preferencial por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer Colaborador, de modo que não deverá influenciar as decisões da empresa que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si ou para outrem.

Os interesses pessoais dos Colaboradores nunca deverão prevalecer sobre os interesses da empresa e/ou dos clientes. As relações com os clientes, portanto, devem ser marcadas pela cortesia e eficiência no atendimento, controle rígido de riscos e potenciais conflitos de interesses, pela prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas rápidas, mesmo as que sejam negativas.

O respeito aos direitos dos clientes deve se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos nossos produtos e serviços. Todos os Colaboradores precisam ter consciência de que a preservação da relação fiduciária com os clientes e a satisfação destes é fundamental para a PERSONAL NET.

3.2 Segurança da Informação Interna

O relacionamento com os concorrentes da Companhia também deve ser pautado por práticas leais, devendo ser estabelecida uma relação respeitosa condizente com as regras e critérios vigentes no mercado, observando precipuamente o cumprimento da legislação de defesas da concorrência.

Não deverão ser divulgados comentários ou declarações infundadas que possam prejudicar os negócios ou a imagem dos concorrentes da PERSONAL NET, dos quais exigiremos tratamento recíproco.

Igual tratamento será conferido pelos Colaboradores em relação aos prestadores de serviços e fornecedores da Companhia.

Considera-se pela empresa absolutamente proibida a divulgação de qualquer informação relevante ou de interesse da PERSONAL NET a seus concorrentes, a não ser em casos excepcionais, com expressa autorização da Presidência.

3.3 Relações com Concorrentes, Fornecedores e Prestados de Serviços

O relacionamento com os concorrentes da Companhia também deve ser pautado por práticas leais, devendo ser estabelecida uma relação respeitosa condizente com as regras e critérios vigentes no mercado, observando precipuamente o cumprimento da legislação de defesas da concorrência.

Não deverão ser divulgados comentários ou declarações infundadas que possam prejudicar os negócios ou a imagem dos concorrentes da PERSONAL NET, dos quais exigiremos tratamento recíproco.

Igual tratamento será conferido pelos Colaboradores em relação aos prestadores de serviços e fornecedores da Companhia.

Considera-se pela empresa absolutamente proibida a divulgação de qualquer informação relevante ou de interesse da PERSONAL NET a seus concorrentes, a não ser em casos excepcionais, com expressa autorização da Presidência.

3.4 Insider Trading (Utilização de Informações Privilegiadas)

A legislação proíbe a utilização de informações com vistas à obtenção de vantagens indevidas. Assim, enquanto o Colaborador estiver de posse de informações importantes, que ainda não estejam em domínio público e que possam trazer lucro ou evitar perdas a quem as possui (também conhecidas como “informações privilegiadas”) relacionadas com a PERSONAL NET, deverá se abster de utilizá-las.

Como consequência quanto à infração de negociações com informações privilegiadas, a Companhia poderá aplicar inclusive rescisão do contrato, sem prejuízo das punições cíveis e/ou criminais cabíveis.

4. Denúncias

A área de Compliance é responsável por receber, investigar e comunicar as suspeitas de violação ou outros eventos relacionados ao Código de Ética e Conduta.

A referida área deve registrar as informações e comunicar imediatamente o corrido à Presidência da Companhia.

Sob nenhuma circunstância os envolvidos no processo de apuração podem informar ou vazar informações a respeito das possíveis ilegalidades ou suspeitas.

Colaboradores e Terceiros da PERSONAL NET devem buscar aconselhamento e diretrizes com a área de Governança Corporativa no que se diz respeito a esta Política, às legislações em vigor; como também, às obrigações de conformidade.

Canal de Comunicação: Compliance / Governança

E-mail: compliance@personalcard.com.br

5. Sanções

As penalidades serão variadas e gradativas, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou demissão. A penalidade será aplicada a critério da PERSONAL NET após análise da gravidade da conduta do Colaborador e das consequências dela decorrentes.

Canal de Comunicação: Compliance / Governança

E-mail: compliance@personalcard.com.br

6. Vigência

Este Código de Ética, Conduta e Integridade foi revisado, aprovado e passa a vigorar de imediato, por prazo indeterminado conforme ata aprovada pela Alta Administração.